/

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº2.127 DE 15 DE MAIO DE 1984.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

No uso de suas atr ibuições legais,

# DECRETA:

..

Art. 1º- Fica alterada a Programação

Das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção So - cial, estabelecida pelo Decreto n9 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

|  |  |
| --- | --- |
| TRIMESTRE | 437.650.000,00 |
| I I TRIMESTRE | 583.670.000,00 |
| I I I TRIMESTRE | 269.530.000,00 |
| IV TRIMESTRE | 194.030.000,00 |
| TOTAL | 1.484.880.000,00 |
|  | , |
| Art. 2º - Este Decreto | Entrara em vi- |

Gor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

# GOVERNADOR